

---

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,  
VIA SCBEX/ADGECEX**

---

TC 027.152/2018-9

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| RESPONSÁVEL                    | DATA DO TRÂNSITO<br>EM JULGADO | ACÓRDÃO                 |
|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Antônio Raimundo Ferreira Lima | 18/10/2014                     | 3.419/2010-TCU-Plenário |

2. Cabe observar que o Senhor Antônio Raimundo Ferreira Lima não possui representação nos autos.

3. Informa-se, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin - Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União (AGU), conforme dispõe o art. 2.º da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, 10 de Agosto de 2018

*(Assinado eletronicamente)*

**IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA**

TEFC Matrícula 5854-8

*(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 2/2018)*